



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.334/0001-50

Email paranacity@prcity.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (44)463-1462 - CEP 87.660-000 - PARANACITY - PR

LEI Nº 1.419

Data: 02 DE JULHO DE 2003.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir no corrente exercício financeiro, um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

0700	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0703.12	EDUCAÇÃO		
0703.12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0703.1212219	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0703.12122191.202	AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.29 ficha 410	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	18.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0704.12365211.006	AQ.TERRENO;CONST.E AQUIS.EQUIP.CENTRO EDUCACIONAL		
4.4.90.51.00 ficha 262	Obras e Instalações.....	R\$	18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2003.


Fidélcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(s) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 06 / 07 / 2003

